



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4824 DE 26 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a nomeação de ser
vidores, para comporem o Grupo
Ocupacional-Saúde, aprovados em
concurso público, e dá outras
providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando
das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e
XV da Constituição do Estado,)

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o
Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,
os candidatos aprovados em concurso público realizado em
20/08/89, no Grupo Ocupacional-Saúde, relacionados no
Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - No ato de posse, os candidatos no
meados pelo presente Decreto deverão apresentar os docu
mentos abaixo discriminados:

- 1 - carteira do Ministério do
Trabalho;
- 2 - original e xerox da certi
dão de nascimento ou casa
mento;
- 3 - original e xerox da certi
dão de nascimento dos de
pendentes;
- 4 - Carteira de Identidade e
CPF;
- 5 - cartão do PIS, PASEP ou
declaração de que não pos
sui;
- 6 - 2 (duas) fotos 3x4.

Publicado no Diário Oficial
nº 2136 do dia 28/07/90

Dispõe sobre a nomeação de
videntes, para compor o Grupo
Ocupacional-Saúde, aprovados em
concurso público, e dá outras
providências.



O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando
das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e
XV da Constituição do Estado,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o
Grupo Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,
os candidatos aprovados em concurso público realizado em
20/08/89, no Grupo Ocupacional-Saúde, relacionados no
Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - No ato de posse, os candidatos no
meio pelo presente Decreto deverão apresentar os docu-
mentos abaixo discriminados:

- 1 - carteira do Ministério do Trabalho;
- 2 - original e xerox da certidão de nascimento ou casamento;
- 3 - original e xerox da certidão de nascimento dos dependentes;
- 4 - Carteira de Identidade e CPF;
- 5 - cartão de PIS, PASEP ou declaração de que não possui;
- 6 - 2 (duas) fotos 3x4.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

02

Art. 3º - O ato de posse, efetivar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Decreto.

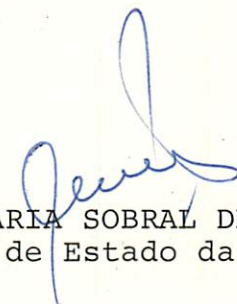
Parágrafo único - O prazo previsto no "caput" deste artigo poderá ser prorrogável por mais 30 (trinta) dias a critério do Secretário de Estado da Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 26 de setembro de 1990, 102º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

03

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

CÓDIGO: TS-2

MUNICÍPIO: JI-PARANÁ-RO

- 01 - ELZA TABORDA COSTA BRANDÃO
- 02 - MARIA CRISTINA LYRA DE CAMARGO
- 03 - NILCE SILVEIRA PAREJA

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO: AS-7

MUNICÍPIO: ALVORADA DO OESTE-RO

- 01 - GEOVACI LEANDRO
- 02 - JOTACIR DE MESQUITA TOLEDO
- 03 - MARIA BERNADETE GONÇALVES AGUIAR
- 04 - JANIA MARIA DE ARAÚJO

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

CÓDIGO: AS-4

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA-RO

- 01 - RESILENE XAVIER DA SILVA

MUNICÍPIO: ALVORADA DO OESTE-RO

- 01 - ELISSAULO FAUSTINO

MUNICÍPIO: PORTO VELHO-RO

- 01 - DOMINGOS SÁVIO FARIAS CASTRO

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO: AS-4

MUNICÍPIO: ALVORADA DO OESTE-RO

- 01 - IRACIENE CORDEIRO ALVES
- 02 - ANTONIO EUDES C. MIRANDA
- 03 - OSVALDO JOSÉ ZUCATELLI
- 04 - ELINETE MARRANE DALMAN
- 05 - IRENE PASSOS CRUZ



CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO: PORTO VELHO-RO

- 01 - MARIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA
- 02 - ANA LÚCIA DA SILVA

MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE-RO

- 01 - WILSON MIGUEL DE OLIVEIRA

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO: AS-1

MUNICÍPIO: SANTA LUZIA-RO

- 01 - DIRCE JOSÉ DOS SANTOS
- 02 - FRANCISCA RODRIGUES GUEDES
- 03 - TEREZA LAGASSE BARBOSA
- 04 - IVONETE ALVES CHALEGRA
- 05 - VERA LÚCIA DE ALMEIDA DOS ANJOS
- 06 - EDNALVA CARDOSO DE OLIVEIRA
- 07 - JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA
- 08 - MARIA PEREIRA DA SILVA
- 09 - JOSÉ AMÂNCIO BEZERRA
- 10 - OSÓRIO SANTOS MELLO
- 11 - JOSÉ RAMOS CARDOSO DE OLIVEIRA
- 12 - MARILZA ROCHA
- 13 - AZELI FERREIRA SILVA
- 14 - CLEMILDA ELIZ DIAS
- 15 - MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA
- 16 - DEONELDA LIESCH BARBOSA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

O DECRETO Nº 4824, de 26 de setembro de 1990,
publicado no DO nº 2136, de 28 de setembro de 1990.

R E T I F I C A Ç Ã O:

ONDE SE LÊ:

Categoria Funcional: Auxiliar de Serviços de
Saúde

Código: AS-4

Município: Ouro Preto do Oeste-RO

01 - WILSON MIGUEL DE OLIVEIRA

LEIA-SE:


Categoria Funcional: Operador de Serviços de
Saúde

Código: AS-1

Município: Ouro Pteto do Oeste-RO

01 - WILSON MIGUEL DE OLIVEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
05 de outubro de 1990.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 2112 do dia 10/10/90